



Número: **0827334-68.2020.8.18.0140**

Classe: **PROCEDIMENTO COMUM CÍVEL**

Órgão julgador: **5ª Vara Cível da Comarca de Teresina**

Última distribuição : **23/11/2020**

Valor da causa: **R\$ 13.000,00**

Assuntos: **Acidente de Trânsito**

Segredo de justiça? **NÃO**

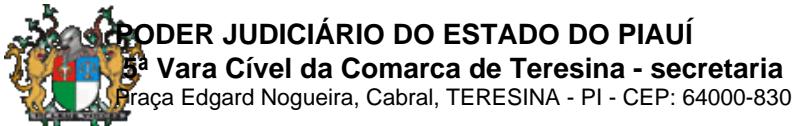
Justiça gratuita? **SIM**

Pedido de liminar ou antecipação de tutela? **NÃO**

| Partes | Procurador/Terceiro vinculado |
|---|--|
| MARIO SOARES DA SILVA (AUTOR) | FERNANDO GUIMARAES ANDRADE (ADVOGADO) |
| SEGURADORA LIDER DOS CONSORCIOS DO SEGURO DPVAT S.A. (REU) | |

Documentos

| Id. | Data da Assinatura | Documento | Tipo |
|-----------|--------------------|----------------------------------|----------------------------------|
| 13490 990 | 14/12/2020 08:40 | Despacho | Despacho |
| 13472 245 | 30/11/2020 15:22 | Certidão | Certidão |
| 13458 762 | 30/11/2020 10:44 | Manifestação | Manifestação |
| 13320 177 | 24/11/2020 09:15 | Despacho | Despacho |
| 13312 595 | 23/11/2020 18:19 | Certidão | Certidão |
| 13312 594 | 23/11/2020 18:19 | Certidão | Certidão |
| 13311 179 | 23/11/2020 17:42 | Petição Inicial | Petição Inicial |
| 13311 181 | 23/11/2020 17:42 | procuração.mario | Procuração |
| 13311 185 | 23/11/2020 17:42 | carteira oab | Comprovante Cadastro de Advogado |
| 13311 188 | 23/11/2020 17:42 | doc.1mario | Documentos |
| 13311 192 | 23/11/2020 17:42 | doc.2mario | Documentos |



PROCESSO N°: 0827334-68.2020.8.18.0140

CLASSE: PROCEDIMENTO COMUM CÍVEL (7)

ASSUNTO(S): [Acidente de Trânsito]

AUTOR: MARIO SOARES DA SILVA

REU: SEGURADORA LIDER DOS CONSORCIOS DO SEGURO DPVAT S.A.

DESPACHO

Defiro os benefícios da gratuidade da justiça à parte requerente, visto que se encontram atendidos os pressupostos do art. 98 do CPC.

Ante as especificidades da causa, considerando a pandemia que assola nosso País e de modo a adequar o rito processual às necessidades do conflito, deixo para momento posterior a análise da conveniência da audiência de conciliação, nos termos do art. 139, VI, do CPC e em consonância com o Enunciado nº. 35 da ENFAM (“Além das situações em que a flexibilização do procedimento é autorizada pelo art. 139, VI, do CPC, pode o juiz, de ofício, preservada a previsibilidade do rito, adaptá-lo às especificidades da causa, observadas as garantias fundamentais do processo”).

Cite-se a parte Ré para contestar no prazo de 15 (quinze) dias, de preferência na forma do art. 246, § 1º, do CPC, para apresentar contestação no prazo de 15 (quinze) dias, devendo constar do expediente que a ausência de contestação implicará no decreto da revelia e na presunção de veracidade dos fatos elencados na petição inicial.

Em seguida, intime-se a parte autora para manifestação, no prazo de 15 (quinze) dias, acerca da contestação e eventuais documentos apresentados pela ré.

As partes ficam advertidas que caso possuam interesse em conciliar poderão oferecer proposta de acordo através de simples petição nos autos, oportunidade em que a parte contrária será intimada para manifestar concordância ou ofertar contraproposta.

Expedientes necessários.

Intime-se.

Cumpra-se.

TERESINA-PI, 03 de dezembro de 2020.

**MARIA DAS NEVES RAMALHO BARBOSA LIMA
Juíza de Direito Titular da 5ª Vara Cível da Comarca de Teresina**



Assinado eletronicamente por: MARIA DAS NEVES RAMALHO BARBOSA LIMA - 14/12/2020 08:44:13
<http://tjpi.pje.jus.br:80/1g/Processo/ConsultaDocumento/listView.seam?x=20121408402375700000012759307>
Número do documento: 20121408402375700000012759307

Num. 13490990 - Pág. 1



Poder Judiciário do Estado do Piauí
Gabinete da 5ª Vara Cível da Comarca de Teresina DA COMARCA DE TERESINA
Praça Edgard Nogueira, Cabral, TERESINA - PI - CEP: 64000-830

PROCESSO Nº: 0827334-68.2020.8.18.0140

CLASSE: PROCEDIMENTO COMUM CÍVEL (7)

ASSUNTO(S): [Acidente de Trânsito]

AUTOR: MARIO SOARES DA SILVA

REU: SEGURADORA LIDER DOS CONSORCIOS DO SEGURO DPVAT S.A.

CERTIDÃO DE CONCLUSÃO

Certifico que, nesta data, faço a conclusão do presente processo para despacho/decisão/sentença.

TERESINA-PI, 30 de novembro de 2020.

MARILIA BRITO DO REGO
Secretaria da 5ª Vara Cível da Comarca de Teresina



Assinado eletronicamente por: MARILIA BRITO DO REGO - 30/11/2020 15:26:18
<http://tjpi.pje.jus.br:80/1g/Processo/ConsultaDocumento/listView.seam?x=20113015224304700000012741605>
Número do documento: 20113015224304700000012741605

Num. 13472245 - Pág. 1

EXCELENTÍSSIMO SENHOR DOUTOR JUIZ DE DIREITO DA 5^a VARA CÍVEL DA COMARCA DE TERESINA/PI.

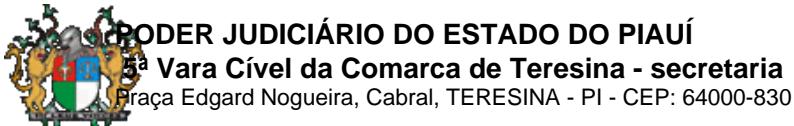
PROCESSO Nº 0827334-68.2020.8.18.0140

MARIO SOARES DA SILVA, qualificado nos autos do processo, em epígrafe, que se move em face de **SEGURADORA LIDER DOS CONSORCIOS DO SEGURO DPVAT S.A** também devidamente qualificado, através de seu advogado, ao final assina, em atendimento ao despacho proferido por este Juízo em 24/11/2020, vem, respeitosamente perante Vossa Excelênci **INFORMAR** que já foi juntada aos autos deste processo a Carteira de Trabalho do Requerente (Id 13311188), onde vem demonstrando que desde 31 de janeiro de 2002, data de saída de seu último emprego, o mesmo se encontra desempregado.

Nestes termos,
Pede deferimento.
Teresina(PI), 30 de novembro de 2020.

Fernando Guimarães Andrade –OAB/PI nº 14102





PROCESSO N°: 0827334-68.2020.8.18.0140

CLASSE: PROCEDIMENTO COMUM CÍVEL (7)

ASSUNTO(S): [Acidente de Trânsito]

AUTOR: MARIO SOARES DA SILVA

REU: SEGURADORA LIDER DOS CONSORCIOS DO SEGURO DPVAT S.A.

DESPACHO

A correta interpretação da Lei 1.060/50, associada às previsões trazidas pelo Código de Processo Civil, impõe o entendimento de que para a concessão da gratuidade da justiça não basta a mera declaração de insuficiência de recursos sendo necessária a apresentação de prova concreta e efetiva da impossibilidade de arcar com as despesas processuais.

No mesmo sentido, a redação do art. 5º, LXXIV da Constituição Federal deixa assente a necessidade de prova de insuficiência financeira para o gozo da assistência jurídica gratuita.

Isto posto e, com base no art. 99, § 2º do CPC, determino a intimação do requerente para, no prazo de 15 (quinze) dias, apresentar, alternativamente, cópia de comprovante de rendimentos, extratos de contas bancárias, declaração de imposto de renda, etc, ou efetuar o pagamento das custas iniciais.

Após, com ou sem manifestação, voltem-me os autos conclusos.

Cumpra-se.

TERESINA-PI, 24 de novembro de 2020.

EDVALDO DE SOUSA REBOUÇAS NETO
Juiz de Direito Auxiliar da 5ª Vara Cível da Comarca de Teresina



Assinado eletronicamente por: EDVALDO DE SOUSA REBOUCAS NETO - 24/11/2020 09:19:19
<http://tjpi.pje.jus.br:80/1g/Processo/ConsultaDocumento/listView.seam?x=20112409155135900000012598640>
Número do documento: 20112409155135900000012598640

Num. 13320177 - Pág. 1



Poder Judiciário do Estado do Piauí
Gabinete da 5ª Vara Cível da Comarca de Teresina DA COMARCA DE TERESINA
Praça Edgard Nogueira, Cabral, TERESINA - PI - CEP: 64000-830

PROCESSO Nº: 0827334-68.2020.8.18.0140

CLASSE: PROCEDIMENTO COMUM CÍVEL (7)

ASSUNTO(S): [Acidente de Trânsito]

AUTOR: MARIO SOARES DA SILVA

REU: SEGURADORA LIDER DOS CONSORCIOS DO SEGURO DPVAT S.A.

CERTIDÃO DE CONCLUSÃO

Certifico que, nesta data, faço a conclusão do presente processo para despacho/decisão/sentença.

TERESINA-PI, 23 de novembro de 2020.

MANOEL BARBOSA DA SILVA ARAUJO
Secretaria da 5ª Vara Cível da Comarca de Teresina





Poder Judiciário do Estado do Piauí
Gabinete da 5ª Vara Cível da Comarca de Teresina DA COMARCA DE TERESINA
Praça Edgard Nogueira, Cabral, TERESINA - PI - CEP: 64000-830

PROCESSO Nº: 0827334-68.2020.8.18.0140

CLASSE: PROCEDIMENTO COMUM CÍVEL (7)

ASSUNTO(S): [Acidente de Trânsito]

AUTOR: MARIO SOARES DA SILVA

REU: SEGURADORA LIDER DOS CONSORCIOS DO SEGURO DPVAT S.A.

Certidão de Triagem

Certifico que, nesta data, realizei a triagem e constatei a regularidade da representação, não havendo pagamento das custas devido pedido de gratuidade a ser analisado, motivo pelo qual faço sua conclusão para despacho inicial.

TERESINA-PI, 23 de novembro de 2020.

MANOEL BARBOSA DA SILVA ARAUJO
Secretaria da 5ª Vara Cível da Comarca de Teresina



EXCELENTEÍSSIMO SENHOR DOUTOR JUIZ DE DIREITO DA ____ VARA CÍVEL DA CIDADE DE TERESINA/PI.

MÁRIO SOARES DA SILVA, brasileiro, portador do RG nº 085853198-4 SSP-MA, inscrito no CPF/MF sob o número 278.402.803-82, residente e domiciliado na Rua 14, 2831, Baixa do Coco, CEP 65.632-680, Timon/MA, através de seu advogado, conforme procuração que segue, em anexo, que ao final assina, vem, respeitosamente perante Vossa Excelência requerer

AÇÃO DE COBRANÇA DO SEGURO DPVAT

Em face de **SEGURADORA LÍDER DOS CONSÓRCIOS DO SEGURO DPVAT S/A**, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ nº 09.248.608/0001-04, com endereço na Rua Senador Dantas, nº 74, 5º andar, CEP 20031-205, Rio de Janeiro/RJ, pelos fatos e fundamentos adiante delineados, alicerçado nos seguintes fundamentos de fatos e jurídicos que passa a expor:

PRELIMINARMENTE

COMPETÊNCIA TERRITORIAL.

Apesar do Requerente ser domiciliado na cidade de Timon/MA, o acidente de trânsito, objeto desta lide ocorreu em Teresina/PI, conforme veremos em item adiante. De acordo com a Súmula 540 do Superior Tribunal de Justiça, “Na ação de cobrança do seguro DPVAT, constitui faculdade do autor escolher entre os foros do seu domicílio, do local do acidente ou ainda do domicílio do réu”.

Portanto este Juízo é competente para processar e julgar a presente ação.

PRIORIDADE NA TRAMITAÇÃO PROCESSUAL-IDOSO.

Conforme documentação do Requerente, juntados na Inicial, o mesmo por ser **idoso**, requer prioridade na tramitação do processo e procedimentos e na execução dos atos e diligências judiciais, como vem estabelecido no artigo 71, caput, do Estatuto do Idoso.

BENEFÍCIO DA JUSTIÇA GRATUITA

Tendo em vista que o Requerente não possui condições financeiras de arcar com as custas e demais despesas processuais, sem que isso lhe acarrete prejuízo financeiro, para tanto com amparo, pede lhe seja concedida Assistência Judiciária Gratuita, nos termos do artigo 98, caput, do Novo Código de Processo Civil.

I-DO MÉRITO.

O Requerente foi vítima de acidente de trânsito no dia 17/06/2020, às 08:00 hs na Avenida Frei Serafim, Centro, nesta capital, quando conduzia a motocicleta HONDA/CG 125 TITAN KS, PLACA LWF 7303, COR VERMELHA, cuja propriedade pertence a MANASSES DO NASCIMENTO ROSA; e colidiu com outro veículo não identificado que invadiu a faixa de tráfego da moto, conforme Boletim de Ocorrência que segue, em anexo (doc.____). Lesionado, foi socorrido pelo Samu e encaminhado para o HUT, conforme Prontuário n **547540**. Desse sinistro, de acordo com os laudos médicos, que segue, em anexo (doc.____), expedidos pelo **Drº. Carlos**



Augusto Moura Fé (CRM-PI n 1431), restou fratura recente alinhada no 5^a metacarpo fixada com placa e parafusos metálicos, tais fratura ainda hoje persiste.

Ocorre que a parte Autora recebeu administrativamente (**Sinistro nº 3200331746**), o valor apenas de **R\$ 2.632,50 (dois mil seiscentos trinta dois reais e cinquenta centavos)** conforme resultado de consulta por beneficiário, valor este irrisório levando em consideração a quantidade de lesões e as consequências que as mesmas ocasionaram, conforme relatado anteriormente.

Tendo em vista as previsões legais da Lei nº 6.194/74, alterada pela Lei nº 11482/2007 (art. 8º), que criou o Seguro Obrigatório de Danos Pessoais Causadores por Veículos Automotores de Vias Terrestres (DPVAT), o Requerente faz jus à indenização financeira pelas seqüelas decorrentes do acidente de trânsito, ou seja, da invalidez permanente, conforme atesta os documentos médicos em anexo, no valor estabelecido conforme o art. 3º, inciso II e III, in verbis:

Art. 3º. Os danos pessoais cobertos pelo seguro estabelecido no art. 2º desta Lei compreendem as indenizações por morte, por invalidez permanente, total ou parcial, e por despesas de assistência médica e suplementares, nos valores e conforme as regras que se seguem, por pessoa vitimada:

- I - R\$ 13.500,00 (treze mil e quinhentos reais) - no caso de morte
- II - até R\$ 13.500,00 (treze mil e quinhentos reais) - no caso de invalidez permanente
- III - até R\$ 2.700,00 (dois mil e setecentos reais) - como reembolso à vítima - no caso de despesas de assistência médica e suplementares devidamente comprovadas.

Vale ressaltar, que invalidez é a perda ou redução de funcionalidade de um membro ou órgão. Essa perda ou redução é indenizada pelo Seguro DPVAT quando resulta de um acidente causado por veículo e é permanente, ou seja, quando a recuperação ou reabilitação da área afetada é dada como inviável. A invalidez é considerada permanentemente quando a funcionalidade do órgão ou membro é afetada integralmente ou em parte.

A parte Autora está munida de todos os documentos comprobatórios exigidos pela legislação correspondente, tais como laudo médico e o boletim de ocorrência, conforme informando o artigo **5º da Lei nº 6.194/74**.

Art. 5º. O pagamento da indenização será efetuado mediante simples prova do acidente e do dano decorrente, independentemente da existência de culpa, haja ou não resseguro, abolida qualquer franquia de responsabilidade do segurado.

Não há que se falar em graduar a invalidez permanente, uma vez que há norma regulamentadora que trata da presente matéria (Lei nº 6.194/74). **Frisa-se que, em se tratando de seguro pessoal, não se pode investigar quanto à proporção do prejuízo sofrido, pois a vida ou a redução da capacidade produtiva não é passível de perfeita estimativa econômica, consoante estabelece o art. 789 do novel Código Civil, o que atentaria ao princípio da dignidade humana.**

A nossa jurisprudência é pacífica no mesmo sentido:

APELAÇÃO CÍVEL. SEGUROS. DPVAT. INDENIZAÇÃO CORRESPONDENTE A VALOR CERTO E DETERMINADO - TARIFADO EM LEI PARA OS CASOS DE INVALIDEZ PERMANENTE. MEDIDA PROVISÓRIA 340/2006. PAGAMENTO PARCIAL.



COMPLEMENTAÇÃO DO VALOR DEVIDO. 1. Não há que se falar em graduar a invalidez permanente com base na Resolução n.º 1/75 de 03/10/75, editada pelo Conselho Nacional de Seguros Privados - CNSP, pois, em se tratando de norma regulamentar, não pode esta dispor de modo diverso da Lei n.º 6.194/74, de hierarquia superior. 2. A percepção dos valores referentes ao seguro DPVAT na esfera administrativa a título de liquidação de sinistro não importa em abdicar do direito de receber indenização tarifada, havendo saldo a ser satisfeito, resultante da diferença entre o valor recebido e aquele efetivamente devido em face do previsto em lei. 3. A parte autora possui direito à complementação do valor da indenização tarifado em R\$ 13.500,00 (treze mil e quinhentos reais), devendo ser abatido o valor atinente ao pagamento parcial efetuado na esfera administrativa, montante este que deve ser corrigido monetariamente pelo IGP-M, a contar daquele termo, acrescidos de juros moratórios a partir da citação. 4. Honorários advocatícios. Majoração para 15% do valor da condenação. Dado parcial provimento aos recursos. (Apelação Cível Nº 70028013035, Quinta Câmara Cível, Tribunal de Justiça do RS, Relator: Jorge Luiz Lopes do Canto, Julgado em 21/01/2009).

Apesar da parte Autora já ter recebido um valor administrativamente, nada impede o direito de pleitear em juízo, o recebimento da integralidade do valor devido, segundo entendimento pacífico dos nossos tribunais:

AÇÃO DE COBRANÇA. SEGURO OBRIGATÓRIO DE RESPONSABILIDADE CIVIL - DPVAT . AFASTADAS PRELIMINARES DE CARÊNCIA DE AÇÃO E ILEGITIMIDADE PASSIVA. ACIDENTE DE TRÂNSITO. [...] Ainda assim, mesmo nos casos em que há pagamento parcial, sabe-se que a quitação é limitada ao valor recebido, não abrangendo o direito à complementação da indenização, cujo valor decorre de lei [...] SENTENÇA MANTIDA. NEGADO PROVIMENTO AO RECURSO. (TJ-RS - Recurso Cível: 71001544394 RS, Relator: Vivian Cristina Angonese Spengler, Data de Julgamento: 18/06/2008, Segunda Turma Recursal Cível, Data de Publicação: Diário da Justiça do dia 23/06/2008).

Ementa: SEGURO OBRIGATÓRIO. DPVAT.[...] **QUITAÇÃO OUTORGADA, AINDA QUE SEM QUALQUER RESSALVA, NÃO EXIME A SEGURADORA DO PAGAMENTO DA DIFERENÇA DEVIDA, POIS EVIDENTE A IMPOSIÇÃO DA IMPORTÂNCIA ESTABELECIDA PELO ÓRGÃO REGULADOR EM DETRIMENTO DOS DIREITOS LEGAIS DOS BENEFICIÁRIOS DO SEGURO. RECIBO CUJO EFEITO CINGE-SE À COMPROVAÇÃO DA QUANTIA EFETIVAMENTE RECEBIDA.** RECURSO PARCIALMENTE PROVIDO, PARA REDUZIR A CONDENAÇÃO AO PRINCIPAL DE R\$ 3.083,60, DEVIDO AOS AUTORES NA CONDIÇÃO DE CREDORES SOLIDÁRIOS DA MESMA. DE RESTO, CONFIRMADA A SENTENÇA POR SEUS FUNDAMENTOS, E, INCLUSIVE, NOS CONSEQUÊNCIAS LEGAIS INCIDENTES SOBRE O PRINCIPAL CONDENATÓRIO. (Recurso Cível Nº 71000638783, Segunda Turma Recursal Cível, Turmas Recursais, Relator: Mylene Maria Michel, Julgado em 23/03/2005).

SEGURO OBRIGATÓRIO. DPVAT. INVALIDEZ PERMANENTE. Preliminar de ilegitimidade passiva rejeitada. A indenização atinente ao Seguro Obrigatório de Danos Pessoais causados por Veículos Automotores de Vias Terrestres (DPVAT) pode ser exigida de qualquer seguradora integrante do consórcio constituído, obrigatoriamente, por todas as seguradoras que operam no referido seguro. Preliminar de falta de interesse processual rejeitada. **A quitação dada pelo autor não tem o condão de obstar o direito de cobrar a diferença entre o valor**



efetivamente indenizado e o previsto na Lei nº 6.194/74. Preliminar de falta de documento imprescindível ao exame da lide, também repelida, diante dos documentos juntados aos autos. Estando presente o nexo de causalidade entre o acidente e a invalidez permanente da parte autora, reconhecida pela seguradora na seara administrativa, é de 40 salários mínimos o valor da indenização, segundo o artigo 3º, alínea b da Lei nº 6.194/74. A Lei nº 6.194/74, alterada pela Lei nº 8.441/92, é o único texto legal que confere competência para fixação dos valores das indenizações do seguro obrigatório, não havendo autorização legal que legitime as Resoluções do CNSP ou de qualquer outro órgão do Sistema Nacional de Seguros Privados para fixar ou alterar os valores indenizatórios cobertos pelo seguro obrigatório sobre danos pessoais causados por veículos automotores. À unanimidade, preliminares rejeitadas. Apelo desprovido, por maioria. (Apelação Cível Nº 70023291230, Quinta Câmara Cível, Tribunal de Justiça do RS, Relator: Umberto Guaspari Sudbrack, Julgado em 23/04/2008).

CIVIL. SEGURO OBRIGATÓRIO (DPVAT). VALOR QUANTIFICADO EM SALÁRIOS MÍNIMOS. INDENIZAÇÃO LEGAL. CRITÉRIO. VALIDADE. LEI N. 6.194/74. RECIBO. QUITAÇÃO. SALDO REMANESCENTE. I. O valor de cobertura do seguro obrigatório de responsabilidade civil de veículo automotor (DPVAT)é de quarenta salários mínimos, assim fixado consoante critério legal específico, não se confundindo com índice de reajuste e, destarte, não havendo incompatibilidade entre a norma especial da Lei n. 6.194/74 e aquelas que vedam o uso do salário mínimo como parâmetro de correção monetária. Precedente da 2ª Seção do STJ (REsp n. 146.186/RJ, Rel. P/ Acórdão Min. Aldir Passarinho Junior, por maioria, julgado em 12.12.2001). II. O recibo dado pelo beneficiário do seguro em relação à indenização paga a menor não o inibe de reivindicar, em juízo, a diferença em relação ao montante que lhe cabe de conformidade com a lei que rege a espécie. III. Recurso especial conhecido e provido. (REsp 296.675/SP, Rel. Ministro ALDIR PASSARINHO JUNIOR, QUARTA TURMA, julgado em 20.08.2002, DJ 23.09.2002 P. 367).

SEGURO OBRIGATÓRIO. DPVAT. INVALIDEZ PERMANENTE. Preliminar de falta de interesse processual rejeitada. A quitação dada pelo autor não tem o condão de obstar o direito de cobrar a diferença entre o valor efetivamente indenizado e o previsto na Lei nº 6.194/74. De acordo com o art. 3º da Lei nº 6.194/74, o pagamento da indenização está condicionado à prova do acidente e do dano. Caso em que a prova pericial demonstra que o autor não restou inválido. Complementação da indenização que não é devida. Apelo desprovido. (Apelação Cível Nº 70021060868, Quinta Câmara Cível, Tribunal de Justiça do RS, Relator: Leo Lima, Julgado em 03/10/2007).

SEGURO OBRIGATÓRIO. DPVAT. INVALIDEZ PERMANENTE. VALOR DA INDENIZAÇÃO. FIXAÇÃO EM SALÁRIOS MÍNIMOS. PRESCRIÇÃO. INOCORRÊNCIA. 1. A pretensão do beneficiário que busca a complementação do seguro DPVAT, nasce no momento do pagamento a menor. Prescrição afastada de ofício. 2. Existe lei específica que regula o Seguro Obrigatório, estipulando o valor de até 40 (quarenta) salários mínimos para indenizações no caso de invalidez permanente. 3. O Conselho Nacional de Seguros Privados não é competente nem para alterar os valores estipulados em lei ordinária, nem para estabelecer uma diferenciação de graduação de invalidez permanente que a Lei nº 6.194/1974 não estabelece. A quitação não tem o efeito extinguir o direito dos beneficiários de indenização paga a menor de virem a juízo



reclamar a diferença que lhes é devida. 4. O artigo 3º, da Lei 6.194/74 não utilizou o salário mínimo como fator de atualização da moeda, pois, limitou-se a quantificar a indenização. APELO PROVIDO (Apelação Cível Nº 70020438214, Quinta Câmara Cível, Tribunal de Justiça do RS, Relator: Paulo Sérgio Scarparo, Julgado em 29/08/2007.

SEGURO DPVAT. INVALIDEZ. QUITAÇÃO DO VALOR RECEBIDO. PAGAMENTO DA INDENIZAÇÃO NOS LIMITES DA TABELA DO CNSP. VINCULAÇÃO DO VALOR AO SALÁRIO MÍNIMO. PRESCRIÇÃO. INOCORRÊNCIA. A renúncia só se opera quanto aos valores já recebidos, não atingindo a diferença a que ainda tem direito o autor. Não há falar em prescrição, que, no caso, se houvesse, deveria contar da data do pagamento parcial, uma vez que foi quando o autor teve ciência do resultado do processo administrativo, passando a ter direito à complementação postulada. É de 40 salários mínimos o valor da indenização para o evento invalidez, segundo o artigo 3º, letra a da Lei nº 6.194/74. A Lei nº 6.194/74, alterada pela Lei nº 8.441/92, é o único texto legal que confere competência para fixação dos valores das indenizações do seguro obrigatório, não havendo autorização legal que legitime as Resoluções do CNPS ou de qualquer outro órgão do Sistema Nacional de Seguros Privados para fixar ou alterar os valores indenizatórios cobertos pelo seguro obrigatório sobre danos pessoais causados por veículos automotores. Juros de mora de 1% ao mês, a contar da citação. Preliminares rejeitadas. Apelo provido, em parte. (Apelação Cível Nº 70020452140, Quinta Câmara Cível, Tribunal de Justiça do RS, Relator: Umberto Guaspari Sudbrack, Julgado em 01/08/2007).

Portanto o Requerente, ao ajuizar a presente ação pleiteando pela complementação do valor pago administrativamente apenas exerce um direito garantido por lei, não lhe “falecendo” nenhum direito.

DOS JUROS LEGAIS E DA CORREÇÃO MONETÁRIA

Como já é sabido, a Lei nº 11482/07 em seu artigo 8º, fixou o valor para pagamento das indenizações no seguro obrigatório DPVAT, para até **R\$ 13.500,00** (treze mil e quinhentos reais) e desde então, esses valores jamais foram corrigidos, ou reajustados, sofrendo a INEVITÁVEL e progressiva deterioração pela inflação.

A correção monetária a partir da entrada em vigor da Medida Provisória nº 340, ou seja, a partir do dia 29/12/2006, data que os valores foram congelados e a partir daí, nunca mais teve reajustes, é medida que se faz urgente, para evitar o enriquecimento sem causa das sociedades seguradoras, em detrimento do contribuinte.

Alguns Tribunais Pátrios já perceberam essa defasagem e já estão determinando a correção desde a data da publicação da medida provisória, senão vejamos:

EMENTA:

AGRADO REGIMENTAL EM APELAÇÃO CÍVEL. SEGURO DPVAT. APLICAÇÃO DA TABELA INTRODUZIDA PELA MP Nº 451/08. IMPOSSIBILIDADE. SINISTRO OCORRIDO ANTES DA SUA VIGÊNCIA. CORREÇÃO MONETÁRIA. TERMO INICIAL. DATA DA PUBLICAÇÃO DA MP Nº 340. RECOMPOSIÇÃO DA MOEDA. AGRADO IMPROVIDO.

1. A Medida Provisória 451/08, que estabelece uma graduação do valor da indenização a



depender da intensidade da deficiência sofrida, não se aplica ao presente caso, eis que posterior à ocorrência do sinistro.

2. Aplica-se a correção monetária a partir da publicação da MP nº 340, eis que desde essa data o valor da indenização não se alterou, mas o valor dos prêmios continuou sendo atualizado, propiciando, assim, a recomposição do valor da moeda.
3. Agravo regimental conhecido, mas improvido. (TJDFT, 2ª T. Cível, ac. 487.348, Des. J. J. Costa Carvalho, julgado em 2011).

APELAÇÃO CÍVEL. DPVAT. ACIDENTE OCORRIDO EM 25/04/07. VALOR DA INDENIZAÇÃO. CORREÇÃO MONETÁRIA. 1. É APLICÁVEL A LEGISLAÇÃO DE REGÊNCIA DO DPVAT DA ÉPOCA DO ACIDENTE, QUE ESTABELECE A INDENIZAÇÃO NO VALOR DE R\$13.500,00 PARA A HIPÓTESE DE INCAPACIDADE PERMANENTE, TOTAL OU PARCIAL. 2. A CORREÇÃO MONETÁRIA INCIDE A PARTIR DA VIGÊNCIA DA MP 340/06, SOB PENA DE INACEITÁVEL INJUSTIÇA CONSISTENTE EM VALOR CORROÍDO PELA INFLAÇÃO E AGRAVADA PELOS FREQUENTES REAJUSTES DO PRÊMIO.(TJ-DF - APC: 20080710006606 DF 0000541-65.2008.8.07.0007, Relator: CRUZ MACEDO, Data de Julgamento: 12/09/2012, 4ª Turma Cível, Data de Publicação: Publicado no DJE: 12/07/2013. Pág.: 154).

“(...) ‘Comprovada a debilidade permanente da função locomotora do membro inferior, ainda que em pequeno grau, nos termos da lei nº 6.194/74, a vítima faz jus ao recebimento da indenização.’ (APC 2007.01.1.032.743-9) 2. ‘Com base no princípio tempus regit actum, ocorrido o acidente em 01/02/2007, impõe-se a indenização no montante de R\$ 13.500,00 (art. 3º, da Lei 6194/74, com a redação dada pela Lei 11482/07), devidamente corrigido monetariamente, tomando, como início da fixação desse valor, a data da entrada em vigor da Medida Provisória nº 340, isto é, 29/12/2006.’ (APC 2007.10.1.004308-6) (...) (20070810070448APC, Relator ROMEU GONZAGA NEIVA, 5ª Turma Cível, julgado em 18/03/2009, DJ 06/04/2009 p. 101)”

“(...) Inadequada a interpretação, ainda que positivada em resolução do CNSP, quando há lei ordinária, portanto hierarquicamente superior, que não fez qualquer distinção quanto à gradação do valor da indenização de acordo com o ‘grau’ da debilidade permanente sofrida pela vítima. 4. Com base no princípio tempus regit actum, ocorrido o acidente em 01/02/2007, impõe-se a indenização no montante de R\$ 13.500,00 (art. 3º, da Lei 6194/74, com a redação dada pela Lei 11482/07), devidamente corrigido monetariamente, tomando, como início da fixação desse valor, a data da entrada em vigor da Medida Provisória nº 340, isto é, 29/12/2006. (...) (20071010043086APC, Relator J. J. COSTA CARVALHO, 2ª Turma Cível, julgado em 19/11/2008, DJ 14/01/2009 p. 100)”.

“APELAÇÃO CÍVEL. COBRANÇA. SEGURO OBRIGATÓRIO DPVAT. AUSÊNCIA DE DOCUMENTOS INDISPENSÁVEIS À PROPOSITURA DA AÇÃO. NÃO CONFIGURAÇÃO. NEXO CAUSAL COMPROVADO POR OUTROS DOCUMENTOS. POSSIBILIDADE. A comprovação do nexo causal do acidente e das lesões pode ser feita por meio de outros documentos, quando ausente o registro de ocorrência perante a autoridade policial. CORREÇÃO MONETÁRIA. TERMO INICIAL. DATA DA EDIÇÃO DA MP 340/2006



(29/12/2006).

A indenização devida pelo seguro DPVAT, em caso de acidente ocorrido após as alterações perpetradas pela Medida Provisória 340/2006, deve ser corrigida monetariamente a partir da data de sua edição (29/12/2006), por se tratar de medida que visa à reposição inflacionária no período. RECURSO NÃO PROVIDO, COM ALTERAÇÃO, DE OFÍCIO, DA CORREÇÃO MONETÁRIA" (TJPR - 9ª C. Cível - AC - 1259547-4 - Paranavaí - Rel.: Vilma Régia Ramos de Rezende - Unânime - - J. 06.11.2014).

Portanto, é devido o pagamento da correção monetária sobre o valor da indenização.

II-DO PEDIDO.

Diante do exposto requer:

- a)Que seja deferido o benefício da Justiça Gratuita;
- b)Que a presente ação seja julgada **PROCEDENTE**, condenando a Requerida ao pagamento da diferença no valor de **R\$ 10.367,50(dez mil trezentos sessenta sete reais e cinquenta centavos) acrescido de juros e correção monetária**
- c)Que a Requerida seja citada para prestar os devidos esclarecimentos, sob pena de revelia;
- d)Que a Requerida seja condenada ao pagamento de **20% (vinte por cento)** do valor da causa a título de custas e honorários advocatícios;
- e)Em caso de descumprimento da sentença, que seja aplicada multa diária;

Dá-se à causa o valor de **R\$ 13.000,00 (treze mil reais)**.

Nestes termos,

Pede deferimento.

Teresina(PI), 23 de novembro de 2020.

Fernando Guimarães Andrade- OAB/PI nº 14102



PROCURAÇÃO.

OUTORGANTE: Márcio Soares da Silva, RG: 085853-198-4, CPF: 278.402.803-82, Residente Rua: 142831 - Baixa do Lote, Timon, MA. CEP: 65632-680.

OUTORGADO: FERNANDO GUIMARÃES ANDRADE, brasileiro, casado, advogado, OAB/PI N° 14102, com escritório profissional localizado na Rua Eletricista Guilherme, nº 784, bairro Fátima, CEP 64.049-530, Teresina/PI;

PODERES: O(s) outorgante(s) nomeia(m) e constitui(em) o(a) outorgado(s), como seu(s) bastante(s) procurador(es), a quem confere(m) amplos e gerais poderes para o foro em geral, com a cláusula "ad judicia et extra", em qualquer Juízo, Instância ou Tribunal, podendo, em conjunto e/ou separadamente, confessar, reconhecer a procedência do pedido, transigir, desistir, renunciar ao direito sobre que se funda a ação, receber, dar quitação, transigir, firmar compromisso ou acordo, atuando também nas áreas de todos os Poderes Administrativos, seja na Federal, Distrito Federal, Estadual, Municipal, Autarquias, Fundos Especiais, Fundações Públicas, Empresas Públicas e Privadas, Sociedades de Economia Mista e demais entidades controladas direta ou indiretamente pelos poderes supracitados, contra estas propondo ações, recursos, impugnações e ou apresentando as competentes defesas, seja em autos de infrações, licitações, serviços ou quaisquer processos, em cujos procedimentos e recursos serão ilimitados até que para o(s) outorgante(s) seja o bastante, ou até decisões finais estabelecidas nas legislações pertinentes, sendo os presentes poderes extensivos às ações penais, queixa crime ou notícia crime, desde o início até ulterior decisão, tanto na defesa quanto na acusação, inclusive para ratificá-las nas respectivas delegacias de polícia e acompanhamento de inquéritos policiais, dando tudo por bom, firme e valioso, podendo substabelecer esta em outrem com ou ser reservas de iguais poderes, dando tudo por bom, firme e valioso.

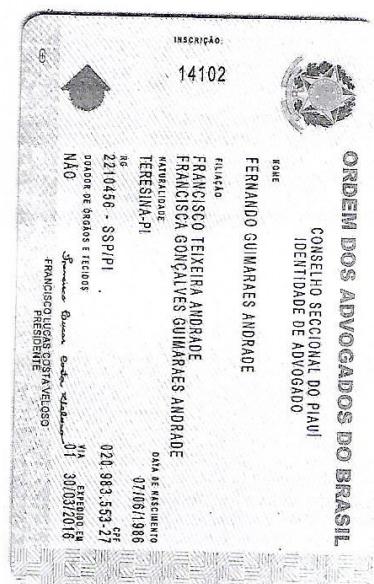
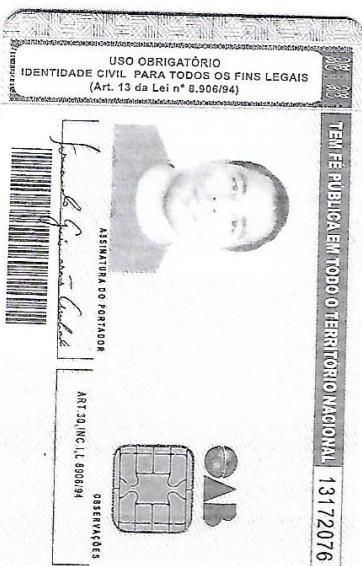
TERESINA(PI), 09 de Novembro de 2020

Márcio Soares da Silva

OUTORGANTE

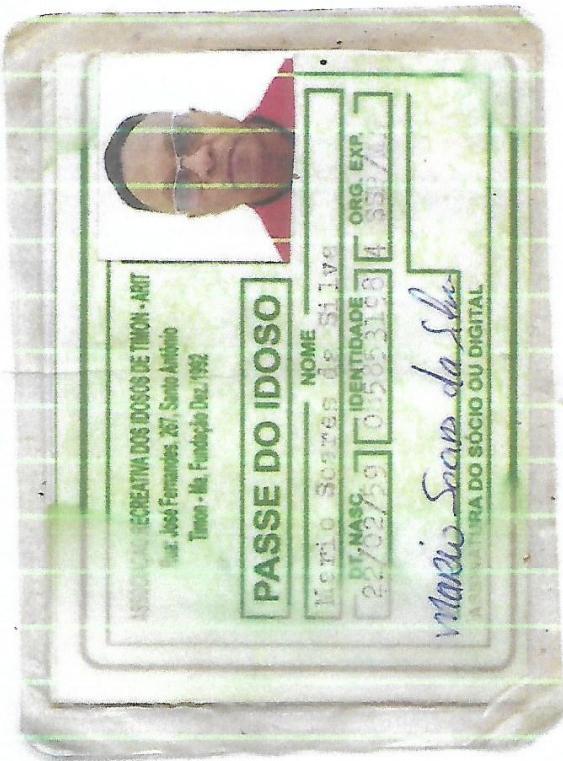
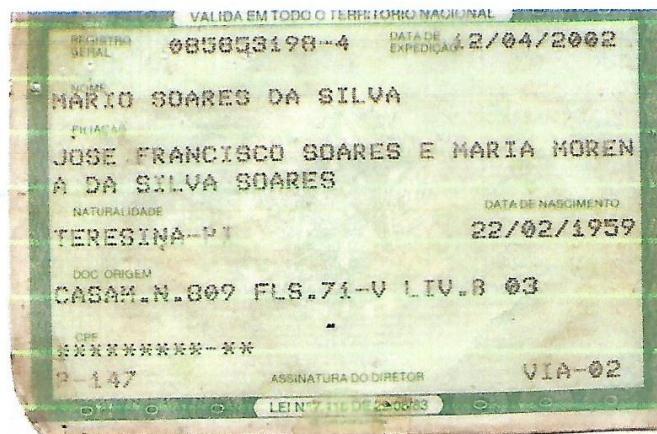
CPF: 278.402.803-82





Assinado eletronicamente por: FERNANDO GUIMARAES ANDRADE - 23/11/2020 17:45:45
<http://tpj.pje.jus.br:80/1g/Processo/ConsultaDocumento/listView.seam?x=20112317421805200000012589879>
Número do documento: 20112317421805200000012589879

Num. 13311185 - Pág. 1







R. PRESIDENTE MEDEIROS, 718 - PG FIAU
CELEIRO - CEP: 65661-391 - ANAIS DE TIMON-MA
TELEFONE: 8360 505 8368
CNPJ: 21.716.040.0001-55

48021-5 6/2020

MORADOR: JOEL TSIDORTO CHAVES

PIA - 14-2831-BAIXA DO COCO, TINH-MA - cep:65632-680

MANTENHA SUA CONTA EM DIA E EVITE MULTAS E JUROS. EVITE SAIR DE CASA. DISPONIBILIZAMOS PAGAMENTO COM CARTAO DE CREDITO VIA API CREDITIVO AGUAS APP OU www.aguasdetimon.com.br.

*** NOTA DE AÇÃO ***

| CARACTERÍSTICAS FISIQUES EQUILÍBRIO DA ÁGUA DISTRIBUIDA - FORTALEZA 29/4/2011 DO M.B. e-Doc-0165446 | | | | | |
|---|-------------------------|------------------------------|-----------------------------------|-----------|------------------|
| CHARACTERÍSTICAS | ANISTRIAS PERMÍTIVAS | ANISTRIAS EM CONFORMIDADE | ANISTRIAS EM DESENCONFORMIDADE | MÉDIA MBS | VALOR PERMITIDO |
| Ciclo de Ress. 119 | 118 | | 0 | 1,00 | Var. 0,00 a 1,00 |
| Car. Acarreante 118 | 118 | | 0 | 0,14 | Var. 0,00 a 0,50 |
| Ph 76 | 76 | | 0 | 5,03 | Var. 0,00 a 5,50 |
| Turbidez 118 | 118 | 0 | 0 | 2,92 | Var. 0,00 a 5,00 |
| Clorofila C 112 | 118 | 0 | 0 | 0,3519 | Var. Ausente |
| CARACTERÍSTICAS MICROBIOLOGICAS DA ÁGUA DISTRIBUIDA - FORTALEZA 29/4/2011 DO M.B. e-Doc-0165446 | | | | | |
| CHARACTERÍSTICAS | ANISTRIAS PERMÍTIVAS | ANISTRIAS EM CONFORMIDADE | ANISTRIAS EM DESENCONFORMIDADE | MÉDIA MBS | VALOR PERMITIDO |
| Escherichia Coli 118 | 118 | 0 | 0 | Ausente | Ausente |
| | | | | 0 | 0 |



| | |
|-------------|---------------------|
| 48021-5 | 150305814 6/2020 |
| 10/07/2020. | 47,72 |

Q121123A73129



Assinado eletronicamente por: FERNANDO GUIMARAES ANDRADE - 23/11/2020 17:45:47
<http://tpj1.pje.jus.br:80/1g/Processo/ConsultaDocumento/listView.seam?x=20112317421840300000012589882>
Número do documento: 20112317421840300000012589882

Nº 13311188 - Pág. 3

12 06.699.029/0005-13

Empregador
CANOPUS Engenharia Ltda.

CGC/MF
Rua Miragem do Sol, Qd. 19, Nº 15
Remessança II

Rua CEP 66.075-760 Nº
Município São Luis - MA Est.

Esp. do estabelecimento. São Luis - MA

Cargo ALARME

CBO nº 95150

Data admissão 16 de MAIO de 1999

Registro nº Fls./Ficha 210

Remuneração especificada R\$ 8,39 P/Mês
(Cento Reais e vinte e nove
centavos)

CANOPUS ENGENHARIA LTDA

Ass. do empregador ou a rogo c/test.

1º Pedro Gonçalves de Araújo

Selos Pessoais 01 de 1999

CANOPUS ENGENHARIA LTDA

Ass. do empregador ou a rogo c/test.

1º Pedro Gonçalves de Araújo

Setor Pessoal 706143

Com. Dispensa CD Nº

14 CONTRATO DE TRABALHO

Empregador

CGC/MF

Rua Nº

Município Est.

Esp. do estabelecimento.

Cargo CBO nº

Data admissão de de 19

Registro nº Fls./Ficha

Remuneração especificada

..... Ass. do empregador ou a rogo c/test.

1º 2º

Data saída de de 19

..... Ass. do empregador ou a rogo c/test.

..... 2º

06.699.029/0001-00

Empregador
CANOPUS CONSTRUÇÕES LTDA.

CGC/MF
Rua Milquerinhos, Qd.29, Lotes 05 a 10
Remessança II

Rua CEP 66.075-715 Nº

Município São Luis - MA Est.

Esp. do estabelecimento. São Luis - MA

Cargo ALARME

CBO nº 95150

Data admissão 02 de MAIO de 2001

Registro nº Fls./Ficha 063

Remuneração especificada R\$ 10,12 P/Mês
(Dez Reais e vinte e dois centavos)

CANOPUS CONSTRUÇÕES LTDA

Ass. do empregador ou a rogo c/test.

1º Pedro Gonçalves de Araújo

Selos Pessoais 21 de 2001

CANOPUS CONSTRUÇÕES LTDA

Ass. do empregador ou a rogo c/test.

1º Pedro Gonçalves de Araújo

Selos Pessoais 648109

15 CONTRATO DE TRABALHO

Empregador

CGC/MF

Rua Nº

Município Est.

Esp. do estabelecimento.

Cargo CBO nº

Data admissão de de 19

Registro nº Fls./Ficha

Remuneração especificada

..... Ass. do empregador ou a rogo c/test.

1º 2º

Data saída de de 19

..... Ass. do empregador ou a rogo c/test.

1º 2º



()

Buscar no site

[A COMPANHIA](#) [SEGURO DPVAT](#) [PONTOS DE ATENDIMENTO](#) [\(Pontos-de-Atendimento\)](#) [CENTRO DE DADOS E ESTATÍSTICAS](#) [SALA DE IMPRENSA](#) [TRABALHE CONOSCO](#) [CONTATO](#)

Seguro DPVAT

Acompanhe o Processo de Indenização

[Nova Consulta](#)

Todos os documentos apresentados, não importando o ponto de atendimento escolhido para a entrega, são encaminhados do parecer final é de 30 dias a contar da data de entrega da documentação completa.

SINISTRO 3200331746 - Resultado de consulta por beneficiário

VÍTIMA MARIO SOARES DA SILVA

COBERTURA Invalidez

PONTO DE ATENDIMENTO RECEPTOR DO PEDIDO DE INDENIZAÇÃO MEDIDA CORRETORA DE SEGUROS EIRELI - ME

BENEFICIÁRIO MARIO SOARES DA SILVA

CPF/CNPJ: 27840280382

Posição em 25-09-2020 11:14:17

O pedido de indenização está em fase final de análise na Seguradora Líder-DPVAT. Em breve, o pagamento da indenização será feito. Por gentileza, volte a consultar seu processo neste site dentro de 4 dias.

Data do Pagamento Valor da Indenização Juros e Correção Valor Total

| | | | | |
|------------|--------------|----------|--------------|------------------------|
| 28/09/2020 | R\$ 2.632,50 | R\$ 0,00 | R\$ 2.632,50 | $\times 0,13 = 789,75$ |
|------------|--------------|----------|--------------|------------------------|

Histórico das correspondências enviadas

| Data da Carta | Referência | Ver Carta |
|---------------|------------------------------------|---|
| 18/09/2020 | ABERTURA DE PEDIDO DE SEGURO DPVAT | <p>▼</p> <p>(https://sisdpvatdocs.seguradoralider.com.br:8443/api/file/download/gbeFtpkrK8Ej4Wjj8QEeaQ==/a)</p> <p>api_key=X0pTBXPGKmYBwSV8NbD4OtWmq87c2HPB7YGSxFGW51E=</p> |

[Chat](#)




Governo do Estado do Piauí
Secretaria de Segurança Pública
Delegacia Geral de Polícia Civil
SisBO - Sistema de Boletim de Ocorrência

414 v. 1.1



BOLETIM DE OCORRÊNCIA Nº: 100101.004211/2020-81

Unidade de Registro: 10º DP DE TERESINA

Resp. pelo Registro: Francisco Franco Batista Da Silva

Data/Hora: 28/08/2020 - 13:54

DADOS DA OCORRÊNCIA

Unidade Policial Responsável

Data/Hora

01º DP DE TERESINA

17/06/2020 - 08:00

Tipo Local

VIA PÚBLICA

Bairro

Município

CENTRO

TERESINA

Endereço

AV FREI SERAFIM, Nº:

Ponto de Referência

Complemento

DADOS DOS PERSONAGENS ENVOLVIDOS

Nome: MARIO SOARES DA SILVA

Tipos Envolv.: NOTICIANTE/Noticiante

RG: 0858531984

Mãe: MARIA MORENA DA SILVA SOARES

Endereço: RUA 14, Nº

Complemento: PARQUE ALVORADA

Bairro: INFORMAR NO COMPLEMENTO

Cidade: TIMON

NATUREZA(S) DA OCORRÊNCIA

Natureza(s) da Ocorrência

1 - Colisão, Abalroamento ou Choque de veículo(s) sem vítima.

RELATO DA OCORRÊNCIA

VEIO COMUNICAR QUE CONDUZIA A MOTOCICLETA HONDA/CG 125 TITAN KS PLACA LWF-7303 NA COR VERMELHA DE PROPRIEDADE MANASSES DO NASCIMENTO ROSA QUANDO O CONDUTOR MARIO SOARES DA SILVA ,QUANDO VEIO A COLIDIR EM VEICULO NÃO IDENTIFICADO QUE INVADIU A FAIXA DE TRAFEGO DA MOTO, SOCORRIDO PELO SAMU E LEVADO PARA O HUT.

Francisco Franco Batista Da Silva - Mat.
AGENTE DE POLÍCIA

MARIO SOARES DA SILVA - Noticiante
Responsável pela Informação

Luccy Keiko Leal Parába
Delegado Geral da Polícia Civil-PI
Mat.: 196.331-7

AVERBAÇÃO AO BO DE Nº 100101.004211/2020-81



QUE A NATUREZA DA OCORRÊCIA É LESÃO CORPORAL CULPOSA
NA DIREÇÃO DE VEICULO AUTOMOTOR (ART.303 DA LEI
9503/1997 – CTB) E NÃO COMO CONSTA NO BOLETIM DE
OCORRÊNCIA.

TERESINA, 01/08/2020


FRANCISCO FRANCO BATISTA DA SILVA


AGENTE DE POLICIA-1082868



Assinado eletronicamente por: FERNANDO GUIMARAES ANDRADE - 23/11/2020 17:45:47
<http://tjpi.pje.jus.br:80/1g/Processo/ConsultaDocumento/listView.seam?x=20112317421840300000012589882>
Número do documento: 20112317421840300000012589882

Num. 13311188 - Pág. 8



NOME DO PACIENTE: MARIO SOARES DA SILVA

NÚMERO DO PRONTUÁRIO: 547540

SERVIÇO DE ARQUIVO MÉDICO E ESTATÍSTICO-SAME

**“O HOSPITAL SÓ EXPEDIRÁ CÓPIA DE PRONTUÁRIO UMA VEZ, CABENDO AO
INTERESSADO REPRODUZIR CÓPIAS NECESSÁRIAS À SUA UTILIZAÇÃO”**





Estado do Piauí
Prefeitura Municipal de Teresina

REGISTRO DE ATENDIMENTO PRÉ-HOSPITALAR
Serviço Móvel de Atendimento de Urgência -SAMU



SAMU
192

| | | | | | | |
|------------------------------|---|--|--|--|--|--|
| Dados do Chamado | 01 Nº do chamado 3447 | 02 Data do chamado 07/06/2020 | 03 PRO (código) 0900 | 04 Saída do PA 08:28 | 05 Chegada ao local 08:30 | |
| Local da Ocorrência | 06 Saída do local 08:50 | 07 Chegada ao 1º hospital 08:56 | 08 Saída do 1º hospital | 09 Chegada ao 2º Hospital | | |
| | 10 Endereço Av. União - Parque das Coas | 11 Bairro Centro | 12 Município-UF PMC | Código IBGE | | |
| | 13 Ponto de referência Praça - Menino | | | | | |
| Dados do paciente | 14 Nome Márcio Júnior | 15 Sexo 1- Masculino 2- Feminino 9- Ignorado | | | | |
| | 16 Idade 62 A. 3 00/02/59. | 1-Dia 2-Mês 3-Anos 9-Ignorado | Se idade ignorada, preencha com 999 | 17 Indícios de Ingestão de bebida alcoólica? 1- Sim 2- Não 9- Ignorado | | |
| Tipo de Ocorrência | 18 Tipo de ocorrência 01 - Acidente de transporte 02 - Agressão física-espancamento 03 - Agressão física-FAF 04 - Agressão física-FAB 05 - Urgência psiquiátrica | 06 - Tentativa de suicídio 07 - Envenenamento 08 - Afogamento 09 - Queimadura 10 - Choque elétrico | 11 - Queda 12 - Urgência clínica 13 - Urgência obstétrica 14 - Transferência 15 - Exames complementares | 16 - Outros | | |
| Acidente de Transporte | 19 Vítima 1- Pedestre 2- Condutor 3- Passageiro 9- Ignorado | 20 Meio de locomoção 1- A pé 2- Automóvel 3- Motocicleta 4- Bicicleta | 21 Outra parte envolvida 1- Automóvel 2- Motocicleta 3- Onibus/Micro-ônibus 4- Bicicleta | 22 Equipamentos de segurança Capacete Airbag Cinto de segurança Assento para criança | | |
| Exame Físico | 23 Glasgow = 15 | RESPOSTA VERBAL 5- Orientada 4- Confusa 3- Palavras inapropriadas 2- Palavras incompreensíveis 1- Nenhuma | RESPOSTA MOTORA 6- Obedece a comandos 5- Localiza dor 4- Movimento de retirada 3- Flexão anormal 2- Extensão anormal 1- Nenhum | 24 Sinais Vitais Pulso 68 Resp. PA 130/90 TAX. SatO2 97 | 25 Local da lesão | |
| | 26 Pupilas 1- Iguais 2- Desiguais | 27 Pulso Radial 1- Cheio 2- Fino 3- Ausente | 28 Sangramento 1- Sim 2- Não | 29 ESCALA DE DOR DE 0 A 10 0 Leve 1 Sem Dor 3 Moderada 5 Intensa | | |
| Assistência | 30 Fratura 1- Sim | 31 Procedimentos realizados (1- Sim 2- Não) Aspiração Oxigênio Curativos | Prancha longa/curta Colar cervical Kred | Imobilização de extremidades Reanimação cardiopulmonar Assistência obstétrica | Glicemia Acesso Venoso Medicamentos a) b) c) | |
| Hospital de Destino | 32 Hospital de Destino | 33 Condições de entrada 1- Melhorado 2- Piorando 3- Inalterado | 34 Óbito 1-Sim 2-Não | 1-Sim Antes do socorro Antes do transporte Durante o transporte | | |
| Observações Interdisciplinar | <p>Adulto 62 anos. Última colisão móvel x carro. Dava respostas corretas. Nega perda de consciência. Tinha lesão óssea no ombro. Nega lesão abdominal. Realizou passagem de fraca. Nega combate. Fumador. Nesta ocasião.</p> <p>Frangos feitos por amigo.</p> <p>Elayne M. S. R. de Oliveira SAMU - HUT</p> <p>Confere com o original</p> | | | | | |
| | Responsável pela recepção Márcio S. | Socorristas Médico AE/TE Georgio Luiz Rocha da Paz | Técnico Enfermagem | Enfermeiro | Conduzido | |

Versão: 27/11/2011



HOSPITAL DE URGÊNCIA DE TERESINA - HUT
 Rua Dr. Otto Tito 1820 Redenção - Fone: 86 3218 5445
 TERESINA-PI CEP: 64017-770 CNPJ: 05.522.917/0022-02

ORTOPÉDIA

BOLETIM DE ENTRADA (BE)

DADOS DO PACIENTE:

| | | |
|---|-----------------------------------|------------------------------------|
| Nome: MARIO SOARES DA SILVA | | Prontuário: 547540 |
| Mãe: MARIA MORENA DA SILVA SOARES | Pai: | |
| End. Resid.: RUA 14 - PARQUE ALVORADA - TIMON - MA - CEP: 65630-020 | | |
| Nascimento: 22/02/1959 | Idade: 61a3m23d | Sexo: Masculino Fone: 86-94602-159 |
| Responsável: JOEL | CNS: 702302132714116 | |
| Profissão: PEDREIRO | Documento: RG: 0858531984 - SSP M | |
| G. Instrução: Não informado | E.Civil: Ignorado | |

DADOS DO ATENDIMENTO:

| | | | |
|---|------------------------------|-----------------|--------------------|
| Id: 782731 | Entrada: 17/06/2020 08:57:58 | Convênio: S U S | Proced: 0301060029 |
| Motivo da Procura (Conforme Paciente/Acomp): ACIDENTE DE TRÂNSITO VÍTIMA EM MOTOCICLETA (MOTOC) | | | |
| Condução: AMBULÂNCIA DO SAMU | | | |

DADOS DA CLASSIFICAÇÃO DE RISCO:

| | | |
|---------------------------------------|-----------------------------|--------------|
| Sinal/Sintoma de Apresentação: QUEDAS | Classificação: Dor moderada | Cor: Amarelo |
|---------------------------------------|-----------------------------|--------------|

| | |
|---|--|
| Breve História Clas. Risco: PACIENTE VÍTIMA DE ACIDENTE DE MOTO REFERE NAUSEAS, DOR EM MOE E MID. | Francisca Nilmara da Silva, CRM-PI 200216 Em: 17/06/2020 09:54:30 |
|---|--|

| | | | | | |
|---------------------------|---------------|----------------|-----------------------------|------------|---------------|
| SSVV: (Hora: ____ : ____) | Peso: 0,00 Kg | Altura: 0,00 M | IMC: 0,00 Kg/m ² | Pulso: bmp | Pressão: mmHg |
|---------------------------|---------------|----------------|-----------------------------|------------|---------------|

| |
|---|
| Queixa Principal / Dados Clínicos / Conduta: PCT VÍTIMA DE AC. AUTOMOBILISTICO COM TRAUMA EM MMSS DIREITO E MMII DIREITO. |
|---|

* CIRURGIA GERAL - 17/06/2020-AB 09:13 hs.

Paciente com tórax e abdome estanul, sem sinal de alerta.

CS: Alta do Cirurgia Geral

| | | |
|------------------------|------------------------------|------------------|
| Exame(s) Inicial: | CRM-PI 200216 | 17/06/2020 |
| Exames Complementares: | (1545858) - OMBRO DIREITO | DATA: 17/06/2020 |
| | (1545859) - BRAÇO DIREITO | TERMINO: |
| | (1545860) - COTOVELO DIREITO | |

| | |
|--------------------|----------------------|
| Prescrição Médica: | 770 Okupes |
| | Talo falso + fixador |

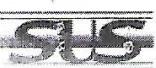
Elayne Medeiros R. de Oliveira
SAMU - HUT
Confere com o Original

| | | |
|------------------------------|-----------|-----------|
| Motivo da Alta/Encerramento: | DATA: / / | HORA: : : |
| Observação (Adulto) | | |

| | |
|------------------------------------|--|
| Assinatura Paciente ou Responsável | Dr. Layane Duarte Neto Médico Ortopedista CRM-PI 30547 / PGE 225 |
|------------------------------------|--|

LAYANE DUARTE SILVA
CRM: 7955 PI Em: 17/06/2020 09:54:30





No. da Autorização de Internação Hospitalar (AIH)

LAUDO PARA SOLICITAÇÃO DE AUTORIZAÇÃO DE INTERNAÇÃO HOSPITALAR

Identificação do Estabelecimento de Saúde

| | | |
|---|--------------------------|-----------------------|
| 1-Nome do estabelecimento solicitante: HOSPITAL DE URGÊNCIA DE TERESINA - HUT | 2-CNES 5828856 | Código da Internação: |
| 3-Nome do estabelecimento executante: HOSPITAL DE URGÊNCIA DE TERESINA - HUT | 4-CNES 5828856 | 265136 |

IDENTIFICAÇÃO DO PACIENTE

| | | | |
|---|---------------------------------|--------------------------|-------------------------------|
| 5-Nome: MARIO SOARES DA SILVA | 6 - Prontuário: 547540 | | |
| 7-CNS: 702302132714116 | 8-Nascimento: 22/02/1959 | 9-Sexo: Masculino | RG: 0858531984 - SSP M |
| 10-Mãe: MARIA MORENA DA SILVA SOARES | | | 12-Fone: 86-94602-169 |
| 13-Resp: JOEL | | | 14-Cor: Sem Informação |
| End: RUA 14 - PARQUE ALVORADA - CEP: 65630-020 | | | |
| 16-Munic: TIMON | 17-Cod. IBGE: 211220 | 18-UF: MA | 19-CEP: 65630-020 |

JUSTIFICATIVA DA INTERNAÇÃO

20 - Principais sinais e sintomas clínicos:

PCT VITIMA DE AC. AUTOMOBILISTICO COM TRAUMA EM MMSS DIREITO E MMII DIREITO.

21 - Condições que justificam a internação:

tratamento cirúrgico - fratura do 5º metacarpo da mão direita

22 - Principais resultados de provas diagnósticas (Resultado de exames realizados):

| | | | |
|--|--------------------------|---------------------------|-----------------------------|
| 23-Diagnóstico Inicial: Fratura de outros ossos do metacarpo | 24-CID Prin: S623 | 25-CID Sec.: _____ | 26-CID C.Ass.: _____ |
|--|--------------------------|---------------------------|-----------------------------|

PROCEDIMENTO SOLICITADO

| | | |
|---|---|---|
| 28-Cod.Proced.: 0408020377 | 27-Procedimento Solicitado: TRATAMENTO CIRÚRGICO DE FRATURA / LESÃO FISARIA DOS METACARPIANOS | Tempo SU (5x) |
| 29-Clinica: | 30-Caráter: Ident.: 02 01 | 31-Docum.: 32-Doc. Méd. Solic.: 217.817.218-07 |
| 33-Nome Profissional Solicitante/Assistente: FERNANDO COUTO DE OLIVEIRA | | 34-Data Solicitação: 17/06/2020 |

PREENCHER EM CASO DE CAUSAS EXTERNAS (ACIDENTES OU VIOLENCIAS)

| | | | |
|--|---------------------|------------------|-----------|
| 36-(<input type="checkbox"/>) Acidente de Trânsito | 39-CNPJ Seguradora: | 40-No.Bilhete: | 41-Série: |
| 37-(<input type="checkbox"/>) Acidente Trabalho Típico | 42-CNPJ Empresa: | 43-CNAE Empresa: | 44-CBOR: |
| 38-(<input type="checkbox"/>) Acidente Trabalho Trajeto | | | |
| 39-Inscrito com a Previdência: Empregado (<input type="checkbox"/>) Empregador (<input type="checkbox"/>) Autônomo (<input type="checkbox"/>) Desempregado (<input type="checkbox"/>) Aposentado (<input type="checkbox"/>) Não Segurado | | | |

AUTORIZAÇÃO

| | | |
|--|----------------------|--|
| 46 - Nome do Profissional Autorizador: | 47-Data Autorização: | <i>Elayne M. de Oliveira SAMM - HUT Confere com o Original</i> |
| 48-Documento: (<input type="checkbox"/>CNS <input type="checkbox"/>CPF | 49-Num. Documento: | |

| | |
|--|---------------------------------------|
| 51 - Assinatura Paciente ou Responsável: | Usuário: (CECILIA BRITO) |
| | Consulta Local: 782731 |
| | Consulta SUS: _____ |
| | Impressão: 22/07/2020 12:18:40 |





HOSPITAL DE URGÊNCIA DE TERESINA - HUT
 Rua Dr. Otto Tito 1820 Redenção - Fone: 86 3218 5445
 TERESINA-PI CEP: 64017-770 CNPJ: 05.522.917/0022-02

REQUISIÇÃO DE PARECER

DADOS DO PACIENTE:

| | | |
|---|-----------------------------------|------------------------------------|
| Nome: MARIO SOARES DA SILVA | | Prontuário: 547540 |
| Mãe: MARIA MORENA DA SILVA SOARES | Pai: | |
| End. Resid.: RUA 14 - PARQUE ALVORADA - TIMON - MA - CEP: 65630-020 | | |
| Nascimento: 22/02/1959 | Idade: | Sexo: Masculino Fone: 86-94602-169 |
| CNS: 702302132714116 | Documento: RG: 0858531984 - SSP M | |

DADOS DA REQUISIÇÃO/ATENDIMENTO:

| | | |
|--|--------------------------------|----------------------------|
| Id. Req.: 257 | Data Req.: 17/06/2020 10:50:32 | Origem. Atend.: INTERNAÇÃO |
| Prof. Solicitante: CAIO VAZ DE OLIVEIRA NETO | Cod. Atend.: | |
| Clinica: SALA VERDE | Enfermaria: SALA VERDE | Leito: LEITO 01 |

Especialidade Requerida:

CARDIOLOGISTA

MOTIVO DA CONSULTA/REQUISIÇÃO:

RSICO CIRURGICO
 FRATURA DA MÃO E TORNOZELO D

TERESINA(PI), 17 de Junho de 2020.

Dr. Caio Vaz de Oliveira Neto
 Médico Ortopedista
 CRM-PI 3054 / RQE 2425

PARECER:

Médico Solicitante

* Paciente, 63 anos, si comorbidades Negro HAS, DM, AVC, IAM, sinusite crônica/angina, tabagismo. Risco seu tabagismo de econstrições carótidas, el bco copaudade funcional.
 * Do exame: BEG acan, anest, apbris. AC: RCR, 27, BAF, si doppo. AP: MVT, RRA. Abd: globoso, indolor. Rx: leudos MVD e MSO, bem per. FC: 80 PA: 150x80
 * Rx: ECG: sinusal, si isquemia, SVG; altamente provável isquemia ventricular.
 * Ed: Agudizado Rx de tnox- evoluo a PA em 30 mins.

10h

* Rx evolução. Si evolução melhor, si conquista.

Recomendo boro p/ procedimento proprio. Risco envolve o procedimento intromissivo.

Deve manter controles pressoriaos p/ operários

PA = 170x100. Atensimo uso mo membro Negro
 depois

Dra. Vitória Regia Ximenes
 Cardiologista
 CRM-PI 1737 / RQE: 3785

Ellayne Mendes R. de Oliveira
 SAMU HUT
 Confere com o Original





UNDAÇÃO MUNICIPAL DE SAÚDE
URGÊNCIA DE TERESINA - HUT

HOSPITAL DE

PRESCRIÇÃO MÉDICA

Retorno

| NOME DO PACIENTE | | PONTUÁRIO | CLÍNICA | ENF. OU AP | LEITO | MÉDICO ASSISTENTE |
|--|---|-----------|-----------------------|-------------------------|-------|-------------------|
| DATA/HORA CÓDIGO | PRESCRIÇÃO MÉDICA | | CLÍNICA Ortopédica | RELATÓRIO DE ENFERMAGEM | | OBSERVAÇÕES |
| | <i>10/11</i> | | | HORÁRIOS | | |
| | DIETA ORAL LIVRE APÓS EFEITO ANESTÉSICO | | | <i>8:30</i> | | |
| 2 | 0,9% 500 ML EV 7 GTS/ MIN | | | <i>(1)</i> | | |
| 3 | ITIDINA 50mg - 1 AMP + AD EV 8/12H | | | | | |
| 4 | ALOTINA 1G - 1 AMP + AD EV 6/6H | | | <i>18:00 24 06</i> | | |
| 5 | DIPIRONA 1G - 1 AMP + AD EV 6/6H | | | <i>18:00 24 06</i> | | |
| 6 | TILATIL 20mg - 1 AMP + AD EV 12/12H | | | <i>24</i> | | |
| 7 | TRAMAL 100MG - 1 AMP + 100ML SF0,9% 8/8H SN | | | | | |
| 8 | CURATIVO | | | | | |
| 9 | CCGG + SSW | | | | | |
| <i>Encaminhe a saída de caso para sala de cura (D)</i> | | | | | | |
| <i>Consulta do amanhã</i> | | | | | | |

Confirme com o Original
SAMU
HUT



NO: Mario Soárez da Silveira PRONTUÁRIO: 547540 IDADE: 01 ENFERMARIA/LEITO: 000001

GRAU DE DEPENDÊNCIA DE CUIDADOS ENFERMAGEM (FUGLIN): ()MÍNIMOS ()INTERMEDIÁRIOS ()ALTA DEPENDÊNCIA ()SEMI-INTENSIVOS ()INTENSIVOS DATA: _____ / _____ / 20 _____

| SINAIS VITais | | | | | | ENTRADAS | | | SAÍDAS | | |
|---------------|---|---|---|----|---------------------|------------|----|------|-------------|---------|-------|
| HORA | T | P | R | PA | SAT. O ₂ | GLIC. CAP. | HV | HEMO | SONDA/ ORAL | DIURESE | DRENO |
| 12 | | | | | | | | | | | |
| 18 | | | | | | | | | | | |
| 24 | | | | | | | | | | | |
| 06 | | | | | | | | | | | |

ESCALA DE BRADEN: PONTOS: CONTROLE: MARCAR ÁREAS LESIONADAS COM "X"

| | | |
|--|-------------------------|----------------|
| • PERCEPÇÃO SENSORIAL (Limitação): 1-Totamente / 2-Muito / 3-Levemente / 4-Nenhuma | ALTO RISCO AR: <12 | |
| • UNIDADE (Molhado): 1-Completamente / 2-Muito / 3-ocasionalmente / 4-Temporalmente | MÉDIO RISCO MR: 12 à 14 | |
| • ATIVIDADE: 1-Andado / 2-Cadeira rodas / 3-Anda Ocasionalmente / 4-Anda Frequentemente | BAIXO RISCO BR: > 14 | |
| • MOBILIDADE (Limitação): 1-Totamente / 2-Muito / 3-Levemente / 4-Nenhuma | | |
| • NUTRIÇÃO: 1-Muito pobre / 2-Inadequada / 3-Adsquada / 4-Excelente | | |
| • FRICÇÃO E CISALHAMENTO: 1-Problema / 2-Problema Potencial / 3-Nenhum Problema | | |
| TOTAL: | | CLASSIFICAÇÃO: |

ESCALA DE MORSE (RISCO DE QUEDA): PONTOS: CONTROLE:

| | |
|---|-----------------------|
| 1. HISTÓRICO DE QUEDAS: SIM - 25 / NÃO - 0 | SEM RISCO SR: 0-24 |
| 2. DIAGNÓSTICO SECUNDÁRIO: SIM - 15 / NÃO - 0 | |
| 3. AUXÍLIO NA DEAMBULAÇÃO: Mobiliano /Parede - 30 / Muletas /Bengala/Andador - 15 /Nenhum/Acamado/Auxílio Profissional Saúde - 0 | BAIXO RISCO BR: 25-50 |
| 4. TERAPIA ENDOVENOSA: SIM - 20 NÃO - 0 | |
| 5. MARCHA: 1-Andada / cimbaleante - 30 / Fraca - 15 / Normal / Sem deambulação - 0 | ALTO RISCO AR: > 51 |
| ESTADO MENTAL: 1-Desorientado / Esquece limitação - 15 / Orientado / Capaz quando necessário / Nenhuma limitação - 0 | CLASSIFICAÇÃO: |

| EVOLUÇÃO / ANOTAÇÃO DE ENFERMAGEM | | | |
|---|--|--|--|
| 1. Estado Mental: () Consciente () Orientado () Torporoso () Glasgow: AO / RV / RM = | | | |
| 2. Locomoção: () Deambula () Acamado () Restrito ao leito por orientação () Parestesia () Plegia () Hemiparesia () Déficit Motor | | | |
| 3. Respiração: () Eupnéico () Dispnéico () Taquipnéico () TQT () () Sem O ₂ () Com O ₂ : | | | |
| 4. Sistema Cardiovascular: () BNR () BNF () 2T () Normocárdico () Taquicárdico () Bradicárdico () Outros: | | | |
| 5. Dieta: () VO () SNE/SNG () SOE/SOG () GTT () NPT () Dieta zero () Boa aceitação () Aceita Parcialmente () Não aceita () | | | |
| 6. Abdômen: () Plano () Globoso () Distendido () Flácido () Rígido/Tenso () Timpâico () Doloroso () Indolor () Outros: | | | |
| 7. Pele e mucosas: () Normocorado () Hipocorado () Ictérico () Integra () Edema/Anasarca () Hidratado () Lesões Bolhosas () Escorições () LPPs | | | |
| 8. Hidratação: () AVP () AVC () Outros: | | | |
| 9. Drenos: () Suctor () Torácico () DVE () Kher () Penrose () Outros: | | | |
| 10. Diurese: () Espontânea () Dispositivo Urinário () SVD () Anúria () Normal () Reduzida () Hematuria () Outros: | | | |
| 11. Evacuações: () Presentes () Constipado dias () Diarréia dias () Melena () Colostomia () Ileostomia () Outros: | | | |
| 12. Admissão: 12.1: Alergias () Não () Sim, Quais? 12.2: Cirurgia Anterior: () Não () Sim, Quais? Data? 12.3: Comorbidades: () Nega () DM () HAS () Outros, Quais? 12.4: Medicamentos de uso contínuo: _____ | | | |
| 16.0: Paciente admitido no dia: _____ na situação: _____ Paciente ao onze da noite veio. Encaminhado p/ Atendimento de justificativa inabilitada. E.C.O. bucal e cardíaca; ag. 30. Sigue sem queixas no momento. | | | |
| <p>Jessica Lianne da Silva Carvalho COREN-PI 459.252-ENF Enfermeira</p> | | | |





HOSPITAL DE URGÊNCIA DE TERESINA - HUT
 Rua Dr. Otto Tito 1820 Redenção - Fone: 86 3218 5445
 TERESINA-PI CEP: 64017-770 CNPJ: 05.522.917/0022-02

Prescrição Inicial No.: 123850 - Dat.: (17/06/2020)

Conselho

| | | | | | | | | | |
|--------------|---|-----------------------|------------------------|------------|---|----------|----------------------|--|--|
| Atendimento: | Prontuário: | Paciente: | Dt.Nasc./Id: | Clinica: | Enfermaria: | Leito: | Médico Assistente: | | |
| 265054 | 547540 | MARIO SOARES DA SILVA | 22/02/1959 61a3m23d | SALA VERDE | SALA VERDE | LEITO 01 | CAIO VAZ DE OLIVEIRA | | |
| Evolução: | SOLICITO PRE OP | | | Alergias: | Diagnóstico/Comorbidades: # TORNOZELO D + # 5º METACARPO | | | | |
| Hora: | | | | | | | | | |
| Seq.: | Descrição-Apresentação/Observação: | Dose: | Unid.: | Via: | Int.: | Recons: | Dil.Vol.: | Horários: | RELATÓRIO DE ENFERMAGEM: |
| Dieta | ORAL Tipo BRANDA, | | | | | | | | 18h - Té, almoço e janta RUP |
| | 1 CLORETO DE SODIO 0,9% (SORO FISIOLOGICO) 1000ML SIST FECHADO | 1,00 | Frasco | EV | 12/12h | | | | 18h (30/06/2020) 20/06/2020 21/06/2020 |
| | 2 DIPIRONA SÓDICA 500MG/ML, INJ. 2ML. | 1,00 | Ampola | EV | 6/6h | | AD | 18h (30/06/2020) 20/06/2020 21/06/2020 | |
| | 3 TENOXICAM 20MG/ML, PÓ P/SOL. INJ. | 1,00 | Ampola | EV | 12/12h | | | 18h (30/06/2020) 20/06/2020 21/06/2020 | |
| | 4 TRAMADOL 100MG/2ML INJETÁVEL SOS | 1,00 | Ampola | EV | 12/12h | | | 18h (30/06/2020) 20/06/2020 21/06/2020 | |
| | 5 BROMOPRIDA 5MG/ML, INJ. 2ML. SOS | 1,00 | Ampola | EV | 8/8h | | | 18h (30/06/2020) 20/06/2020 21/06/2020 | |

Observações Gerais,
Suspensões e Alterações:

CUIDADOS GERAIS SINAIS VITais

PROVAVEL CIRURGIA AMANHÃ DR. FERNANDO

Dr. Caio Vaz de Oliveira Neto
Médico Ortopedista
CRM-PI 3054 / RQE 2425

Assinado por: Dr. Caio Vaz de Oliveira Neto
SAME: 107
Confere com o Original

10:48:33 (CAIO VAZ)

Assinado eletronicamente por: FERNANDO GUIMARAES ANDRADE - 23/11/2020 17:45:47
<http://tjpi.pje.jus.br:80/1g/Processo/ConsultaDocumento/listView.seam?x=20112317421840300000012589882>
 Número do documento: 20112317421840300000012589882

Num. 13311188 - Pág. 16

SISTEMATIZAÇÃO DA ASSISTÊNCIA DE ENFERMAGEM - PÓS - OPERATORIO - SRPA

NOME Mais Soares da Silveira IDADE anos DATA 18/06/2020

HORÁRIO DE ADMISSÃO hs min TIPO DE ANESTESIA (GERAL RAQUE BLOQUEIO PERIDURAL SEDAÇÃO

CIRURGIA REALIZADA Tornozelo CIRURGIAO

| SINAIS VITAIS | HORÁRIO | | |
|-------------------------------|-----------------|--|------------|
| | ADMISSÃO | | SAIDA |
| PRESSAO ARTERIAL (mmHg) | <u>170/83</u> | | |
| FREQUÊNCIA CARDÍACA (bpm) | <u>68</u> | | <u>68</u> |
| SATURAÇÃO DE O2 (%) | <u>96%</u> | | <u>98%</u> |
| TEMPERATURA AXILAR (0° C) | | | |
| FREQUÊNCIA RESPIRATÓRIA (rpm) | | | |
| NOME/ MATRÍCULA | <u>Silveira</u> | | |

ÍNDICE DE ALDRETTEE KROLIK

| ATIVIDADE MUSCULAR | ADMISSÃO | 0 | | | SAÍDA |
|--|---|----------------------------|---------------------------------------|----------------------------|----------------------------|
| | | | 2 | 1 | |
| Movimenta os quatro membros | | 2 | 2 <input checked="" type="checkbox"/> | 2 <input type="checkbox"/> | 2 <input type="checkbox"/> |
| Movimenta dois membros | | 1 | 1 <input checked="" type="checkbox"/> | 1 <input type="checkbox"/> | 1 <input type="checkbox"/> |
| É incapaz de mover os membros voluntariamente ou sob comando | 0 | 0 <input type="checkbox"/> | 0 <input type="checkbox"/> | 0 <input type="checkbox"/> | 0 <input type="checkbox"/> |
| RESPIRAÇÃO | É capaz de respirar profundamente ou de tossir livremente | 2 | 2 <input checked="" type="checkbox"/> | 2 <input type="checkbox"/> | 2 <input type="checkbox"/> |
| | A apresenta dispneia ou limitação da respiração | 1 | 1 <input type="checkbox"/> | 1 <input type="checkbox"/> | 1 <input type="checkbox"/> |
| | Tem apnéia | 0 | 0 <input type="checkbox"/> | 0 <input type="checkbox"/> | 0 <input type="checkbox"/> |
| CIRCULAÇÃO | PA em 20% do nível pré-anestésico | 2 | 2 <input checked="" type="checkbox"/> | 2 <input type="checkbox"/> | 2 <input type="checkbox"/> |
| | PA em 20-49% do nível anestésico | 1 | 1 <input type="checkbox"/> | 1 <input type="checkbox"/> | 1 <input type="checkbox"/> |
| | PA em 50% do nível pré-anestésico | 0 | 0 <input type="checkbox"/> | 0 <input type="checkbox"/> | 0 <input type="checkbox"/> |
| CONSCIÊNCIA | Esta lúcido e orientado no tempo e espaço | 2 | 2 <input checked="" type="checkbox"/> | 2 <input type="checkbox"/> | 2 <input type="checkbox"/> |
| | Desperta, se solicitado | 1 | 1 <input type="checkbox"/> | 1 <input type="checkbox"/> | 1 <input type="checkbox"/> |
| | Não responde | 0 | 0 <input type="checkbox"/> | 0 <input type="checkbox"/> | 0 <input type="checkbox"/> |
| SATURAÇÃO O2 | É capaz de manter saturação de O2 maior de 92% respirando no ambiente | 2 | 2 <input checked="" type="checkbox"/> | 2 <input type="checkbox"/> | 2 <input type="checkbox"/> |
| | Necessita de O2 para manter saturação maior que 90% | 1 | 1 <input type="checkbox"/> | 1 <input type="checkbox"/> | 1 <input type="checkbox"/> |
| | Apresenta saturação de O2 menor que 90%, mesmo com suplemento de O2 | 0 | 0 <input type="checkbox"/> | 0 <input type="checkbox"/> | 0 <input type="checkbox"/> |

| ESCALA DE DOR ADMISSÃO | | | | | | | | | | | |
|------------------------|--|--|--|--|--|--|--|--|--|--|--|
| ESCALA DE DOR A | | | | | | | | | | | |

| ()SONDA VESICAL | ()DRENO DE SUCÇÃO | ()DRENO TORACICO | ()DVE | ()COLOSTOMIA | SONDA ()NASOG ()NASOE |
|------------------|--------------------|-------------------|--------|---------------|-------------------------|
| hs | mL | hs | hs | hs | hs |
| hs | mL | hs | hs | hs | hs |

EVOLUÇÃO DE ENFERMAGEM:

Paciente admitido na SRPA em PTO de estenose de palma; reger calmo; anest.

*M. Jardim de Oliveira
COREC 11.447.662-0*

PREScrição MÉDICA

ENCAMINHAMENTO [] EXTERNO [] SALA DE GESSO [] IMAGENS E CÁFICOS []

[] [] 2 [] 3 [] EMERGÊNCIA PED. UTI: [] PED [] NEURO [] GERAL [] 4 [] QUEIM. CLÍNICA: [] PED [] ORT [] NEU [] CIR [] MED

HORÁRIO

ALTA SRPA

ANESTESIOLOGO

Assinatura

*Ellayne M. de Oliveira
SAMU HUT
Confere com o Original*

ALTA SRPA

HORÁRIO

ANESTESIOLOGO

Assinatura





**FUNDAÇÃO MUNICIPAL DE SAÚDE
URGÊNCIA DE TERESINA - HUT**

ה' - ו' נא

PRESCRIÇÃO MÉDICA

235189



Assinado eletronicamente por: FERNANDO GUIMARAES ANDRADE - 23/11/2020 17:45:47
<http://tpje.jus.br:80/1g/Processo/ConsultaDocumento/listView.seam?x=2011231742198230000012590136>
Número do documento: 2011231742198230000012590136

Num. 13311192 - Pág. 2



Fis Nº _____
Proc. Nº _____
Rubrica _____

BOLETIM DE CONTROLE DE CENTRO CIRÚRGICO E OBSTÉTRICO

DATA 18/06/2020

| | | | |
|-------------------|------------------------|----------------|--------|
| NOME DO PACIENTE: | Márcio Soares de Souza | PRONTUÁRIO Nº: | 547540 |
| DIAGNÓSTICO: | | CIRURGIA: | |
| ANESTESIA: | Sedanés | Nº DA SALA: | 04 |
| CIRURGIÃO: | M. Flávio | CPF Nº | |
| AUXILIAR: | RS. | CPF Nº | |
| ANESTESIA: | Dg - Siane | CPF Nº | |
| INSTRUMENTADORA: | Enés | CPF Nº | |

MATERIAL DE CONSUMO

| DISCRIMINAÇÃO | UNID. | QUANT. | PREÇO | DISCRIMINAÇÃO | UNID. | QUANT. | PREÇO |
|-------------------------|-------|--------|-------|----------------------|--------|--------|-------|
| AGULHA 25X8 | UNID. | 02 | | LÂMINA DE BISTURI | UNID. | 01 | |
| AGULHA 30X8 | UNID. | 02 | | LUVA Nº | PAR | 03 | |
| AGULHA 40X12 | UNID. | 02 | | LUVA Nº | PAR | 03 | |
| AGULHA RAQUE | UNID. | — | | LUVA DE PROCEDIMENTO | PAR | 06 | |
| ALCOOL 70% | ML | 100 | | PVPI DE GERMANTE | ML | 200 | |
| ALGODÃO | BOLA | 02 | | PVPI TÓPICO | ML | 200 | |
| ÁGUA OXIGENADA | ML | | | PVPI TINTURA | ML | | |
| COMPRESSA | PAC. | 02 | | SERINGA 20CC | UNID. | 02 | |
| EQUIPO MACRO-GOTA | UNID. | 01 | | SERINGA 10CC | UNID. | 02 | |
| ESPARADRAPO | CM | 50 | | SERINGA 5CC | UNID. | 02 | |
| ESCALPE Nº | UNID. | | | SERINGA 3CC | UNID. | | |
| FORMOL | ML | | | SORO FISIOLÓGICO | FRASCO | 04 | |
| GASES | PAC. | 04 | | SONDA URETRAL | UNID. | | |
| JELCO Nº | UNID. | 01 | | Mediane cavan | UN | 02 | |
| FIOS | UNID. | QUANT. | PREÇO | OCORRÊNCIA | | | |
| CAT. GUT. SIMPLES C/AG. | | | | Elétrico | UN | 01 | |
| CAT. GUT. SIMPLES S/AG. | | | | auscult | UN | 04 | |
| CAT. GUT. CROMADO C/AG. | | | | | | | |
| CAT. GUT. CROMADO S/AG. | | | | | | | |
| ALCOFIL | | | | | | | |
| MONONYLON | | | | | | | |
| FITA UMBILICAL | | | | ENFERMARIA: | | | |
| VICRYL | | | | CIRCULANTE: | | | |
| PROLENO | | | | | | | |

Ellayne Melles R. de Oliveira
SAMO - HUT
Confere com o Original

Assinado eletronicamente por: FERNANDO GUIMARAES ANDRADE - 23/11/2020 17:45:47
http://tpi.pje.jus.br:80/1g/Processo/ConsultaDocumento/listView.seam?x=2011231742198230000012590136
Número do documento: 2011231742198230000012590136



RELATÓRIO DE OPERAÇÃO
Centro Cirúrgico

| | | |
|---|--------------------------------|---|
| Nome do Paciente <i>Mario Souza da Silva</i> | | |
| Diagnóstico pré-operatório <i>FRACTURA DO 5º METATARSIANO</i> | | |
| Operação - Tipo <i>Redução + Fixação c/ FIO K</i> | | |
| Cirurgião <i>Fernando Couto</i> | | 1º Assistente <i>R. de Oliveira</i> |
| 2º Assistente | | 2º Assistente <i>Ellayne Mello</i> |
| Instrumentador(a) | <i>CRM-PI 3467 - EOT 11913</i> | Anestesia |
| Anestésico(a) | | |
| Data da Operação | Inicio | Fim |
| Diagnóstico Pós-operatório | | |
| Relatório Imediato do Patologista | | |
| Acidente Durante a Operação | | |
| DESCRÍÇÃO DA OPERAÇÃO <i>(Técnica, Ligadura, Suturas, Drenagem, Fechamento)</i> | | |
| <ol style="list-style-type: none"> 1) Redução sob sedação e injeção hidroclor. 2) Redução sob endoscopia 3) Fixação c/ FIO K 4) Llordagem c/ SF 0,25 + curativo 5) Tela grossa | | |
| <i>Dr. Fernando Couto Ortoped. e Traumatologia CRM-PI 3467 - EOT 11913</i> | | <i>Ellayne Mello R. de Oliveira GATA - HUT Confere com o Original</i> |

Mod. 76 HUT



FOLHA DE ANESTESIA

(Mário Soares da Silva) HUT

UNIDADE DE SAÚDE



| NOME DO PACIENTE | | Nº DE REGISTRO | | | | |
|--|--|------------------|----------------|--------------|------------------|------------|
| DATA: | P. ARTERIAL | PULSO | RESPIRAÇÃO | TEMPERATURA | PESO | ALTURA |
| 10/11/2020 | | | | | | |
| EXAMES DE SANGUE | GR. SANGUÍNEO | HEMATIMETRIA | HEMOGLOBINEMIA | HEMATOCRITOS | GLICEMIA | DOS. URÉIA |
| EXAMES DE URINA | | | | | | |
| 61 BUNRCO Pela Cardiologista! JGSM > 8 kg. ASA B | | | | | | |
| FUNÇÃO RESPIRATÓRIA | | | | | | |
| SISTEMA CIRCULATÓRIO | | | | | | |
| SISTEMA RESPIRATÓRIO | | | | | | |
| SISTEMA DIGESTIVO | | | | | | |
| ESTADO MENTAL | | | | | | |
| DIAGNÓSTICO PRE-OPERTÓRIO | | | | | | |
| PRÉ-MEDICAÇÃO (AGENTES DOSES) | | | | | | |
| AGENTES ANESTÉSICOS | OXIGÊNIO | SISTEMA URINÁRIO | | | ASMA | |
| 1 | | CORTICOIDES | | | ATARAXICOS | |
| 2 | | ATARAXICOS | | | OUTROS | |
| 3 | | OUTROS | | | FÍSICOS | |
| APLICADO AS | | | | | | |
| EFEITOS | | | | | | |
| AGENTES ANESTÉSICOS | OXIGÊNIO | SISTEMA URINÁRIO | | | TOTAL DE DOSES | |
| 1 | | CORTICOIDES | | | X monitorização | |
| 2 | | ATARAXICOS | | | DOS SOB CAFÉ | |
| 3 | | OUTROS | | | NADA | |
| LÍQUIDOS | SO-UTO 500 400 SANGUE 300 200 OUTROS 100 | ATARAXICOS | | | (2) Fentanil 200 | |
| TEMPERATURA T | C° 38 | OUTROS | | | IV | |
| P ARTERIAL | 260 | CORTICOIDES | | | (3) Midazolam | |
| V | 240 | ATARAXICOS | | | SEQUÊNCIA | |
| O | 200 | OUTROS | | | 1 | |
| PULSO | 180 | CORTICOIDES | | | 2 | |
| INÍCIO E FIM ANESTESIA X | 160 | ATARAXICOS | | | 3 | |
| INÍCIO E FIM OPERAÇÃO | 140 | OUTROS | | | 4 | |
| RESPIRAÇÃO O | 120 | CORTICOIDES | | | 5 | |
| SÍMBOLOS | 100 | ATARAXICOS | | | 6 | |
| TÉCNICAS | 80 | OUTROS | | | 7 | |
| OPERAÇÕES | 60 | CORTICOIDES | | | 8 | |
| CIRURGIÕES | 40 | ATARAXICOS | | | 9 | |
| ANESTESISTAS | 20 | OUTROS | | | 10 | |
| PARITICULARIDADES | 10 | CORTICOIDES | | | 11 | |
| | | ATARAXICOS | | | 12 | |
| | | OUTROS | | | 13 | |
| | | CORTICOIDES | | | 14 | |
| | | ATARAXICOS | | | 15 | |
| | | OUTROS | | | DURAÇÃO 20 | |
| INCIDENTE - ACIDENTE | | | | | | |
| R. de Oliveira - HUT Liajane Lemes SANTOS Confare com o Original | | | | | | |
| CONDIÇÕES PÓS-OPERATÓRIO IMEDIATAS | | | | | | |

76 - HUT



HOSPITAL DE URGÊNCIA DE TERESINA - HUT

Rua Dr. Otto Tito 1820 Redenção - Fone: 86 3218 5445
TERESINA-PI CEP: 64017-770 CNPJ: 05.522.917/0022-02

Pag: 1 de 1

LAUDO MÉDICO

Paciente: **MARIO SOARES DA SILVA** (Prontuário: **547540**)

Endereço: **RUA 14 - PARQUE ALVORADA - TIMON - MA CEP: 65630-020**

Nascimento: **22/02/1959** Idade: **61a4m2d** Sexo: **Masculino** Origem: **INTERNAÇÃO**

Atendimento: **265241**

Requisição: **1107135** Solicitação: **20/06/2020** Solicitante: **BERGIEL BARBOSA BEZERRA**

Controle: **1549755** Convênio: **S U S** CLINICA ORTOPEDICA - P11 ENFERMARIA 235 LEITO 29

RELATÓRIO:

Cod. SIA: 0204060087

Data Exame: 20/06/2020

TORNOZELO DIREITO

O estudo radiológico do tornozelo direito foi realizado nas incidências em pa/perfil.
Os seguintes aspectos observados:

- ✓ - Fratura recente alinhada no maléolo lateral fixada com placa e parafusos metálicos.
- Tala gessada.

Conclusão: Controle de osteossíntese.

(JOAO ANTONIO)

TERESINA - PI 24/06/2020

CARLOS AUGUSTO MOURA FE

CPF: 133.903.173-68 CRM PI 1341

Profissional Responsável

Ellayne Mendes R. de Oliveira
SAMT - HUT
Confere com o Original





HOSPITAL DE URGÊNCIA DE TERESINA - HUT
Rua Dr. Otto Tito 1820 Redenção - Fone: 86 3218 5445
TERESINA-PI CEP: 64017-770 CNPJ: 05.522.917/0022-02

LAUDO MÉDICO

Paciente: **MARIO SOARES DA SILVA** (Prontuário: **547540**)
Endereço: RUA 14 - PARQUE ALVORADA - TIMON - MA CEP: 65630-020
Nascimento: 22/02/1959 Idade: 61a4m2d Sexo: Masculino Origem: INTERNAÇÃO Atendimento: 265136
Requisição: 1106426 Solicitação: 18/06/2020 Solicitante: FERNANDO COUTO DE OLIVEIRA
Controle: 1547638 Convênio: S U S CLINICA ORTOPEDICA - P11 ENFERMARIA 235 LEITO 29

RELATÓRIO:

Cod. SIA: 0204040094

Data Exame: 18/06/2020

MAO DIREITA

O estudo radiológico da mão direita foi realizado nas incidências em pa/perfil.

Os seguintes aspectos observados:

- Fratura recente alinhada no 5º metacarpo fixada com fio metálico intramedular.
- Aumento de volume de partes moles.

Conclusão: Controle de osteossíntese.

(JOAO ANTONIO)

TERESINA - PI 24/06/2020

CARLOS AUGUSTO MOURA FE

CPF: 133.903.173-68 CRM PI 1341

Profissional Responsável

Ellayne Mendes R. de Oliveira
SAMU - HUT
Confere com o Original

